



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/318

Ituiutaba, 1º de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 nº 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.847.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.847/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.138/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/958/2021, de 1º de dezembro de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.847, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM

22 / 12 / 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente para acobertar despesa, com o convênio n.º 06, de 23 de fevereiro de 2021, firmado entre a EMATER-MG e o Município de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 32.860,56 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), para acobertar despesa com o convênio n.º 06, de 23 de fevereiro de 2021, firmado entre a EMATER-MG e o Município de Ituiutaba.

Art. 2º Para concorrer com as despesas derivadas do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de dezembro de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -